



DECRETO LEGISLATIVO nº: 001/09
DE 22 DE ABRIL DE 2.009

Dispõe sobre a criação do “CONCURSO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU”.

Ver. MARCELO SIMÃO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP., aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP., o “CONCURSO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU”, estabelecendo suas normas e critérios através do regulamento que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - A entrega dos prêmios aos participantes do “Concurso Cultural Zequinha de Abreu” será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de abril de 2009.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 (vinte e dois) de abril de 2.009.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º. Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º. Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 23 (vinte e três) de abril de 2009.

Vera Lúcia Módulo
Dir. Depto. Legislativo.



“CONCURSO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU”

INTRODUÇÃO

José Gomes de Abreu, ou Zequinha de Abreu, sem dúvida, é a personalidade nascida em Santa Rita do Passa Quatro, que alcançou a maior importância no cenário nacional e internacional, pela sua obra reconhecida em todo o mundo. Por esse motivo, a Câmara Municipal de sua terra natal decidiu que seu nome será estampado em todos os impressos oficiais referentes ao Poder Legislativo, através de uma frase representativa.

A Câmara decidiu também que esta frase deverá ser criada por pessoas da comunidade, especificamente estudantes do Ensino Fundamental, visando perpetuar o nome de Zequinha de Abreu às novas gerações.

Dessa forma, foi criado o “CONCURSO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU”, com o objetivo de escolher a melhor frase, criada entre os estudantes de Ensino Fundamental das redes pública (estadual e municipal) e privada do município, e simultaneamente difundir o nome de tão ilustre cidadão.

Para participar do concurso, o estudante e sua instituição de ensino devem seguir o presente regulamento.

REGULAMENTO

ARTIGO I

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental da rede pública e privada, residentes no município de Santa Rita do Passa Quatro, e se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO II

As frases integrarão os impressos da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, como por exemplo: papéis timbrados, envelopes, cartazes, etc.

ARTIGO III



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.670-000

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema "ZEQUINHA DE ABREU", e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

- a) O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome "Zequinha de Abreu". A frase em questão deve ser curta, composta por apenas um período simples;
- b) Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 10 (dez) palavras;
- c) Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;
- d) Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

ARTIGO IV

As frases devem estar acompanhadas dos dados pessoais dos participantes, como nome completo, telefone para contato, e-mail, endereço, bairro, data de nascimento, e série, assim como os dados da escola que estuda e do professor responsável.

ARTIGO V

Período de duração: o concurso vigorará entre os dias 1º de abril e 21 de maio de 2009, dividido em três fases: criação, seleção e premiação.

ARTIGO VI

Fase de criação:

- a) – As escolas devem estimular seus alunos a participação do referido concurso, entregando suas frases na direção da mesma até o dia 30 de abril de 2009;
- b) – Cada instituição de ensino ficará encarregada de realizar uma pré-seleção no período de 04 a 07 de maio de 2009, classificando 03(três) frases classificadas, que deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal até o dia 8 de maio de 2009, em envelope lacrado, rubricado pelo diretor da escola e protocolado à Comissão Julgadora.

ARTIGO VII



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

CNPJ – 50.719.681/0001-10

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.670-000

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A Comissão Julgadora será composta por pessoas da comunidade indicadas pela Câmara Municipal, tendo por critério o objetivo do concurso, como descrito na apresentação deste regulamento, sendo a decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer forma de recurso.

ARTIGO VIII

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- adequação ao tema e a sua utilização nos impressos.

ARTIGO XI

Todos os classificados em cada instituição receberão medalhas de participação.

Os 03(três) primeiros colocados receberão ainda troféus e diploma, sendo que as instituições de ensino, cujos alunos tiverem trabalhos editados para os três primeiros lugares, também receberão diplomas de honra ao mérito ou certificados.

ARTIGO X

A divulgação do resultado indicando o nome dos vencedores será em Sessão Solene da Câmara Municipal, promovida dentro da programação oficial do aniversário da cidade de Santa Rita do Passa Quatro, que completará 149 anos de emancipação política e administrativa dia 22 de Maio. O evento será realizado no dia 21 de Maio de 2009, à partir das 20 horas, no Centro Cultural "Governador Mário Covas", Anfiteatro "Américo Persin", localizado na Praça José Gonso, s/n, Jardim Cinelândia, em Santa Rita do Passa Quatro, e na ocasião será feita a premiação;



ARTIGO XI

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO XII

Os ganhadores autorizam, desde já, e como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, frase, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO XIII

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO XIV

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

ARTIGO XV

A inscrição dos trabalhos representa a aceitação das normas deste regulamento, considerando que todos os trabalhos inscritos passarão a fazer parte do acervo do Concurso Cultural Zequinha de Abreu, ao qual ficam reservados os direitos sobre os mesmos, seja para reprodução ou divulgação.

ARTIGO XVI

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
CNPJ – 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 3582-2441 - CEP 13.670-000

Santa Rita do Passa Quatro, 01 (primeiro) de abril de 2009.

Ver. MARCELO SIMÃO
Presidente

Ver. JOSÉ MÁRIO CASTALDI
1º Secretário

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATTO
2º Secretário.